
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Acari, a “Semana da pessoa com deficiência física, intelectual e múltipla” na semana do dia 21/09, a incluir no Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Acari, a semana Setembro Verde, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, na semana do dia 21/09, com o objetivo de promover o envolvimento da população em atividades voltadas a dar visibilidade a causa da pessoa com deficiência, bem como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla.

Art. 2º. Nesta semana, poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos na cor verde, no propósito de chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência, conforme Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005, que institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º. A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 07 de outubro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AE08FD40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2021. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>